



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 025/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Sector Requisitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: [obras@novatrento.sc.gov.br](mailto:obras@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9.9137-2843

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: [obras@novatrento.sc.gov.br](mailto:obras@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9.9137-2843

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Ademar Murceski

Matrícula: 8790

E-mail: [agricultura@novatrento.sc.gov.br](mailto:agricultura@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3280 / (48) 9.8868-5218

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC, atendendo as necessidades do Município.

### 2. Valor Estimado da contratação:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 322.769,28 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

#### 3.1. Justificativa

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, lixo reciclável, para atender a demanda do Município de Nova Trento/SC.



### 3.2. Motivação para Contratação

A contratação de uma empresa para coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos se faz necessária devido a atender a responsabilidade ambiental e o dever municipal amparado pelo art. 159, VII da Lei Orgânica de Nova Trento.

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos visa também atender às determinações relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos (a exemplo das normas ABNT e a portaria N° 4.101/ 2022), bem como para que o Município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada à coleta, transporte e o destino adequado desses resíduos, e também visa à manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais e residências, com condições sanitárias adequadas, contribuindo para um ambiente agradável e saudável.

### 3.3. Resultados pretendidos

A seguir são elencados alguns dos resultados pretendidos a serem obtidos com a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos:

**Coleta eficiente:** garantir que o lixo reciclável doméstico seja coletado nas áreas residenciais, comerciais, e rurais do Município, de forma regular e oportuna. Isso ajuda a prevenir o acúmulo de lixo nas residências, ruas e espaços públicos, reduzindo potenciais problemas de saúde pública e poluição ambiental.

**Transporte seguro e adequado:** uma vez coletados, os resíduos sólidos recicláveis devem ser transportados de forma segura para locais de triagem e posterior destinação final, dando prioridade ao processo de reciclagem. Isso requer o uso de veículos adequados e rotas eficientes para minimizar os custos e o impacto ambiental.

**Destinação apropriada:** o destino final dos resíduos sólidos recicláveis domésticos é fundamental para minimizar os impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública, dando prioridade para o processo de reciclagem dos materiais coletados.

Portanto, com base na fundamentação exposta pode-se entender a devida importância do serviço objeto da licitação, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos a ser realizado por empresa que demonstre aptidão, experiência e solidez no ramo, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.



#### **4. Descrições e quantidades**

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência do Contrato por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência do Contrato.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no ETP e TR.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro de 2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** Os serviços deverão ser executados nos endereços mencionados no cronograma em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, no item IV do TR e conforme as Autorizações/Solicitações de Fornecimento. Deverá seguir cronograma específico, a partir do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

**8. Dotação Orçamentária:** 109.33.90.1.753.7000.101

**9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:** 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos.

Nova Trento – SC, 17 de setembro de 2024.

---

Ricardo Bittencourt - Matrícula 8412

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos.